



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 32/2019, CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ E A EMPRESA JL MESQUITA
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO
EIRELI.**

Processo: 013328/2019-56

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº. 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 34.621.748.000-23, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO, nomeado pelo Decreto Presidencial não numerado de 22 de setembro de 2016, publicado no DOU de 23 de setembro de 2016, portador do CPF nº. 153.515.992-87, e CI nº. 1544266- SSP/PA adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, formaliza o presente **Termo de Apostilamento nº. 09/2019 ao Contrato nº. 32/2019** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto **“A retificação da Cláusula Quinta: Do Valor da Contratação, referente ao Contrato nº 32/2019 com a empresa JL Mesquita Serviços de Telecomunicação EIRELI”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Onde lê-se: “Pela regular e completa execução dos serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** fará jus à remuneração **MENSAL** de **R\$ 58.875,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** e **ANUAL** de **R\$ 706.500,00 (setecentos e seis mil e quinhentos reais)**, consoante quantitativos e tipo de posto contratados, nos termos do edital e seus Anexos.”

Leia-se: “Pela regular e completa execução dos serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** fará jus à remuneração **MENSAL** de **R\$ 58.874,98 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)** e **ANUAL** de **R\$ 706.499,76 (setecentos e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**, consoante quantitativos e tipo de posto contratados, nos termos do edital e seus Anexos.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta de recursos orçamentários do João de Barros Barreto relativos ao respectivo exercício, na dotação abaixo discriminada:



FONTE: 810000000000
PROGRAMA DE TRABALHO: 108288
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
EMPENHO: 803134/2019

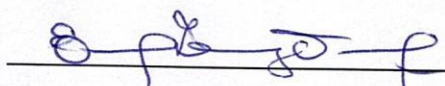
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Belém, de de 2019.



Emmanuel Zagury Tourinho
REITOR DA UFPA

